



**DECRETO Nº 093, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

*Altera o Decreto nº 006, de 08 de janeiro de 2016 e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU**, no uso dos poderes conferidos pelo artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 006, de 08 de janeiro de 2016, que dispõe acerca dos valores das tarifas dos preços públicos de competência da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes - DESTRA,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O item “3 - ESTADIA NO PÁTIO DA DESTRA”, passa a vigorar com a seguinte redação:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALORES EM UFM	
	VALOR FIXO	DIÁRIA
<b>3 - ESTADIA NO PÁTIO DA DESTRA</b>		
VEÍCULOS 02 RODAS NÃO AUTOMOTORES - BICICLETAS	20	-
VEÍCULOS 02 RODAS AUTOMOTORES	-	10
VEÍCULOS 04 RODAS DE PEQUENO PORTE	-	20
VEÍCULOS 04 RODAS DE MÉDIO PORTE - CAMINHONETES	-	30
VEÍCULOS 04 RODAS DE MÉDIO PORTE - VAN/UTILITÁRIOS	-	40
VEÍCULOS DE GRANDE PORTE - MICROÔNIBUS/ÔNIBUS/CAMINHÕES	-	60

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 14 de agosto de 2020; 199º aniversário da Independência; 132º aniversário da República.

**RAQUEL LYRA**

Prefeita

**TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES**

Procurador Geral do Município